

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que dependem de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar, mediante a disponibilização de concentradores de oxigênio em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à preservação de sua operacionalidade. A solução pretendida constitui medida indispensável para garantir a continuidade dos tratamentos médicos, a segurança dos pacientes e a regular prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Crateús.

A demanda teve origem formal no Fundo Municipal de Saúde, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202605180001, elaborado por Waldyr Rilney Lima Carvalho, responsável pela demanda, no qual foi consignada a necessidade de contratação da solução como instrumento essencial para atendimento dos usuários que necessitam de suporte terapêutico contínuo por meio de oxigenoterapia. O documento demonstra ainda a insuficiência da disponibilidade atual de equipamentos para suprir adequadamente a crescente demanda existente no âmbito da rede municipal de saúde.

Conforme evidenciado nos autos, as atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde envolvem o acompanhamento de pacientes acometidos por doenças respiratórias crônicas, sequelas pulmonares, enfermidades cardiovasculares e outras condições clínicas que exigem suporte contínuo de oxigenação. A manutenção desses tratamentos depende diretamente da disponibilidade permanente de equipamentos adequados e plenamente funcionais, capazes de garantir a administração segura e ininterrupta do oxigênio necessário à preservação da saúde e da qualidade de vida dos usuários.

A necessidade administrativa torna-se ainda mais relevante diante da situação excepcional constatada durante a fase preparatória, consistente na manifestação formal da empresa atualmente responsável pela execução do serviço, que comunicou o recolhimento dos concentradores disponibilizados ao Município e demonstrou ausência de interesse na continuidade da prestação contratual. Tal circunstância caracteriza risco concreto e imediato de descontinuidade da assistência prestada aos pacientes que dependem diretamente desses equipamentos para manutenção de seus tratamentos, exigindo atuação célere da Administração para evitar prejuízos à saúde da população.

No desenvolvimento dos estudos preliminares, verificou-se que a necessidade possui natureza contínua, essencial e estruturante, uma vez que os equipamentos objeto da contratação não representam simples recursos de apoio administrativo, mas instrumentos terapêuticos indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde. Constatou-se, ainda, que os equipamentos atualmente pertencentes ao patrimônio municipal mostram-se insuficientes para atender integralmente a demanda existente, circunstância que reforça a necessidade de ampliação da disponibilidade dos aparelhos para garantir cobertura adequada aos usuários do sistema público de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de equipamentos destinados à oxigenoterapia, evitando a interrupção dos tratamentos em andamento e garantindo que a rede municipal de saúde disponha dos meios necessários para atender adequadamente os pacientes que dependem desse suporte terapêutico. Trata-se de questão diretamente relacionada à proteção da vida, à preservação da saúde e à continuidade de serviço público essencial, cuja interrupção pode ocasionar consequências graves e irreversíveis aos usuários atendidos pelo Município.

A não contratação da solução pretendida expõe a Administração Pública a consequências concretas e juridicamente relevantes, dentre as quais se destacam:

- a) interrupção ou comprometimento dos tratamentos de pacientes dependentes de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
- b) agravamento de quadros clínicos em razão da indisponibilidade de equipamentos necessários ao suporte respiratório;
- c) redução da capacidade operacional da rede municipal de saúde para atendimento das demandas assistenciais relacionadas à oxigenoterapia;
- d) aumento dos riscos assistenciais decorrentes da insuficiência de equipamentos aptos a suprir as necessidades dos usuários;
- e) comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde e da efetividade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município;
- f) potencial responsabilização administrativa decorrente da omissão na adoção das medidas necessárias para assegurar a prestação regular de serviço público essencial.

A necessidade administrativa, portanto, não se caracteriza como demanda acessória ou eventual, mas como medida indispensável à manutenção da assistência pública de saúde, à continuidade dos tratamentos médicos em curso e à preservação das condições necessárias para atendimento adequado dos usuários que dependem da utilização contínua de concentradores de oxigênio.

Sob o aspecto legal, a presente etapa atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar de forma objetiva a necessidade da contratação e o problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, evidenciando a relação direta entre a solução pretendida e a garantia da continuidade de serviço público essencial à coletividade.

Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se formalmente instruída por documentação idônea, especialmente pelo Documento de Formalização de Demanda, pela Nota Técnica de Pesquisa de Preços, pela comprovação de disponibilidade orçamentária e pelo parecer favorável da Controladoria Geral do Município, os quais demonstram a adequada identificação da necessidade administrativa, a delimitação do objeto e a realização do planejamento prévio exigido pela legislação vigente.

Sob o aspecto lógico-técnico, a contratação mostra-se necessária, considerando que a assistência aos pacientes submetidos à oxigenoterapia exige equipamentos específicos, confiáveis e permanentemente operacionais, acompanhados de manutenção especializada capaz de assegurar seu funcionamento contínuo. A inexistência de solução contratual apta a disponibilizar tais recursos comprometeria a eficiência da prestação assistencial e aumentaria significativamente os riscos associados à interrupção dos tratamentos médicos.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e proporcional, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde, preservar a regularidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir condições adequadas para o atendimento dos pacientes que dependem da utilização contínua de concentradores de oxigênio no Município de Crateús.

## **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A análise do Plano de Contratações Anual do Município de Crateús evidencia que a presente demanda encontra-se regularmente prevista no instrumento de planejamento das contratações públicas da Administração Municipal, demonstrando compatibilidade com as ações previamente programadas pela Secretaria Municipal de Saúde e observância ao princípio do planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme verificado no Plano de Contratações Anual vigente, consta registro específico para a contratação de **locação de equipamento médico-hospitalar (concentrador de oxigênio) com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, vinculada à Unidade Responsável Secretaria Municipal de Saúde, sob o Identificador da Futura Contratação **37-22614/2026**, classificada como prestação de serviços.

A previsão da contratação no planejamento institucional demonstra que a necessidade administrativa foi identificada previamente pela unidade gestora, não se tratando de despesa superveniente ou demanda improvisada. Ao contrário, a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual evidencia a adoção de planejamento prévio voltado à manutenção da assistência em saúde e à garantia dos meios necessários para atendimento dos usuários que dependem de oxigenoterapia contínua.

A compatibilidade entre a demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda e a contratação registrada no Plano de Contratações Anual revela alinhamento entre o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades operacionais verificadas durante a execução dos serviços públicos. Tal convergência reforça a legitimidade da contratação e demonstra que a solução pretendida integra o conjunto de ações programadas para assegurar a continuidade da assistência prestada à população.

Além disso, a previsão no Plano de Contratações Anual guarda estreita relação com os objetivos institucionais da Administração Municipal voltados à garantia do acesso universal aos serviços de saúde, à continuidade dos tratamentos médicos e à manutenção da infraestrutura necessária para atendimento das demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

A inserção da contratação no planejamento oficial permite ainda maior previsibilidade administrativa, adequada programação orçamentária e racionalização da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a eficiência da gestão e para a regular execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Crateús, apresentando plena aderência ao planejamento da Administração Pública e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pressupostos de governança, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

## **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação decorrem das características técnicas e operacionais necessárias para disponibilização dos concentradores de oxigênio destinados ao atendimento dos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos que compõem a fase preparatória do processo.

Considerando a natureza da solução pretendida, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

**a) DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A contratação deverá contemplar a locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em quantitativo compatível com o definido na fase preparatória da contratação.

**b) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS**

Os equipamentos disponibilizados deverão possuir, no mínimo, as características descritas no Documento de Formalização de Demanda, compreendendo fluxo variável de 0 a 5 litros por minuto, filtros destinados à remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, incluindo queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação, devendo ainda ser móveis quando montados sobre rodízios e compatíveis com alimentação elétrica de 220V/60Hz.

**c) ACESSÓRIOS INTEGRANTES**

Os equipamentos deverão ser acompanhados dos acessórios previstos na especificação constante dos autos, compreendendo, no mínimo, copo umidificador e cânula nasal com extensão de dois metros.

**d) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

A solução contratada deverá contemplar a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, de modo a assegurar seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual e garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários que necessitam de oxigenoterapia.

**e) CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

Os aparelhos disponibilizados deverão permanecer em condições adequadas de uso, funcionamento e segurança, aptos a atender as finalidades assistenciais para as quais se destinam, observando as especificações técnicas definidas para o objeto.

**f) REGULARIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

A empresa a ser contratada deverá possuir habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na legislação aplicável, além de desenvolver atividade compatível com o objeto da contratação.

**g) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO**

A execução contratual deverá compreender todas as providências necessárias à disponibilização e manutenção dos equipamentos locados, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Os requisitos acima representam as condições mínimas necessárias para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando que a solução contratada seja compatível com a finalidade assistencial pretendida e apta a garantir a continuidade do atendimento aos usuários que dependem da utilização de concentradores de oxigênio no âmbito da rede municipal de saúde.

**IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**

A análise de mercado realizada para instrução da presente contratação teve por objetivo identificar a solução mais adequada para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos relacionados à disponibilização dos concentradores de oxigênio necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade identificada nos autos está diretamente relacionada à manutenção de tratamento contínuo de pacientes que dependem do fornecimento permanente de oxigênio, circunstância que exige elevada disponibilidade dos equipamentos, funcionamento ininterrupto, manutenção especializada e capacidade de reposição imediata em caso de falhas ou defeitos. Além disso, a fase preparatória evidenciou risco concreto de descontinuidade do serviço em razão da intenção manifestada pela atual prestadora de recolher os equipamentos atualmente disponibilizados ao Município, tornando necessária a adoção de solução capaz de assegurar a continuidade da assistência sem interrupções.

Diante desse contexto, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

**4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS**

**4.1.1 – UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**

A primeira alternativa consiste na utilização exclusiva dos equipamentos atualmente pertencentes ao patrimônio municipal, sem ampliação da disponibilidade mediante nova contratação.

Sob o aspecto operacional, essa alternativa não se mostra suficiente para atender a demanda existente. O próprio Documento de Formalização de Demanda registra que os equipamentos atualmente disponíveis revelam-se insuficientes para suprir as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante do aumento do número de usuários que necessitam de acompanhamento contínuo mediante utilização de concentradores de oxigênio.

Além da insuficiência quantitativa, essa alternativa não oferece mecanismos adequados para absorção de demandas, substituição imediata de equipamentos defeituosos ou ampliação da cobertura assistencial quando necessário.

Dessa forma, a utilização exclusiva do acervo existente não se mostra capaz de solucionar integralmente a necessidade administrativa identificada.

#### 4.1.2 – AQUISIÇÃO DOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PELO MUNICÍPIO

A segunda alternativa consiste na aquisição definitiva dos equipamentos pelo Município, incorporando-os ao patrimônio público para posterior utilização pelos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Embora essa alternativa possibilite a formação de patrimônio próprio, sua adoção exige investimento inicial significativamente superior, além da necessidade de estrutura administrativa permanente para gerenciamento dos bens, controle patrimonial, armazenamento, transporte, manutenção preventiva, manutenção corretiva e eventual substituição de equipamentos que venham a apresentar falhas decorrentes do desgaste natural de utilização.

Também seria necessária a assunção integral dos riscos relacionados à obsolescência tecnológica, indisponibilidade de peças de reposição, custos de reparo e substituição dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Considerando que a demanda assistencial pode sofrer variações ao longo do tempo em razão da evolução dos quadros clínicos dos pacientes e do ingresso ou desligamento de usuários dos programas de acompanhamento, a aquisição definitiva pode gerar períodos de ociosidade de parte dos equipamentos ou necessidade futura de novos investimentos para ampliação da capacidade instalada.

Sob o aspecto econômico e gerencial, trata-se de solução que transfere integralmente à Administração os custos e responsabilidades relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos.

#### 4.1.3 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A terceira alternativa consiste na locação dos concentradores de oxigênio acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme necessidade formalizada pela unidade demandante.

Essa modalidade permite a disponibilização imediata dos equipamentos necessários à assistência dos pacientes, sem necessidade de elevado investimento inicial para aquisição patrimonial. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção dos aparelhos, suporte técnico especializado e adoção das providências necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a execução contratual.

A solução também proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo adequação da quantidade de equipamentos às necessidades assistenciais efetivamente verificadas ao longo da execução contratual, reduzindo riscos relacionados à obsolescência tecnológica e aos custos decorrentes da manutenção do patrimônio.

Outro aspecto relevante consiste na maior previsibilidade dos custos da contratação, uma vez que as despesas relacionadas à disponibilização e manutenção dos equipamentos permanecem incorporadas ao modelo contratual, facilitando o planejamento administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Por assegurar disponibilidade contínua dos equipamentos e suporte técnico especializado sem exigir investimento patrimonial elevado, essa alternativa apresenta maior aderência às necessidades identificadas no processo administrativo.

#### 4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Utilização exclusiva dos equipamentos existentes	Dispensa contratação imediata	Quantidade insuficiente para atendimento da demanda; incapacidade de expansão; risco de desassistência
Aquisição dos equipamentos pelo Município	Formação de patrimônio próprio; disponibilidade permanente dos bens	Elevado investimento inicial; custos de manutenção e reposição; responsabilidade integral pela gestão patrimonial; risco de obsolescência
Locação com manutenção preventiva e corretiva (solução escolhida)	Disponibilização imediata; manutenção especializada incluída; previsibilidade de custos; flexibilidade operacional; redução de encargos administrativos; mitigação dos riscos de obsolescência	Necessidade de gestão e fiscalização contratual

#### 4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A análise das alternativas demonstra que a locação dos concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico, a modalidade assegura elevada disponibilidade dos equipamentos, suporte especializado e condições adequadas para manutenção contínua da assistência prestada aos usuários que dependem de oxigenoterapia, reduzindo significativamente o risco de interrupção dos tratamentos por falhas operacionais dos aparelhos.

Sob o aspecto econômico, a solução evita a realização de investimento patrimonial imediato de maior vulto para a aquisição dos equipamentos, ao mesmo tempo em que incorpora à contratação as atividades de manutenção e suporte técnico, proporcionando melhor previsibilidade financeira e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto administrativo, a locação reduz a necessidade de estrutura própria para gerenciamento patrimonial, manutenção corretiva, aquisição de peças e substituição de equipamentos, permitindo que a Administração concentre seus esforços na atividade finalística de assistência à saúde.

A solução também se mostra compatível com a situação concreta evidenciada nos autos, marcada pela necessidade de assegurar rápida reposição da estrutura atualmente utilizada pelos pacientes e pela urgência na preservação da continuidade assistencial, fator que reforça a conveniência da disponibilização imediata dos equipamentos mediante contratação especializada.

#### **V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

As estimativas quantitativas da presente contratação foram estabelecidas a partir do levantamento realizado pela unidade demandante durante a fase de planejamento da contratação, considerando as necessidades assistenciais atualmente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a demanda existente por equipamentos destinados à oxigenoterapia domiciliar e hospitalar.

O dimensionamento adotado encontra-se formalizado no Documento de Formalização de Demanda, no qual foi identificado o quantitativo necessário para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde que dependem da utilização de concentradores de oxigênio. O levantamento levou em consideração a realidade operacional enfrentada pelo Município, marcada pelo aumento da demanda por suporte respiratório contínuo, pela insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis e pela necessidade de manutenção regular dos atendimentos prestados aos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde.

Conforme definido na fase preparatória, a contratação contempla o quantitativo de 300 unidades referentes à locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva. Para fins de execução contratual e composição da estimativa quantitativa, cada unidade corresponde à disponibilização de um concentrador de oxigênio pelo período de um mês, abrangendo os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à preservação de suas condições de funcionamento.

A definição do quantitativo considerou a necessidade de disponibilização contínua dos equipamentos durante toda a vigência contratual, garantindo capacidade suficiente para atendimento da demanda assistencial existente e assegurando a continuidade dos tratamentos dos pacientes que dependem de oxigenoterapia.

A logística de execução da contratação prevê que o recebimento dos equipamentos ocorra por intermédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionará como unidade responsável pelo controle, conferência, registro e acompanhamento da movimentação dos aparelhos disponibilizados pela contratada.

Da mesma forma, os procedimentos de substituição de equipamentos decorrentes de defeitos, falhas operacionais, necessidade de manutenção corretiva, desgaste ou qualquer outra ocorrência que comprometa o funcionamento dos aparelhos deverão ocorrer mediante controle do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, local onde também deverão ser realizadas as entregas dos equipamentos destinados à reposição ou substituição temporária durante os serviços de manutenção.

Tal sistemática permite maior controle administrativo da execução contratual, assegura rastreabilidade das movimentações dos equipamentos, facilita a fiscalização do contrato e contribui para a manutenção da disponibilidade dos concentradores necessários ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

O Estudo Técnico Preliminar não realizou qualquer alteração ou redimensionamento dos quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, limitando-se à análise de sua compatibilidade com a necessidade administrativa demonstrada nos autos. Verifica-se que a quantidade prevista guarda coerência com o objeto da contratação e com a finalidade pública pretendida, estando vinculada à necessidade de assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários ao atendimento dos usuários que dependem de oxigenoterapia.

Os quantitativos definidos serviram de base para a realização da pesquisa de preços, para a formação do valor estimado da contratação e para a estruturação da futura contratação, evidenciando alinhamento entre a necessidade identificada, o planejamento administrativo e a estimativa financeira do objeto.

A metodologia adotada também permite que a Administração mantenha controle eficiente sobre a disponibilização dos equipamentos, sua substituição quando necessária e o acompanhamento da execução mensal do contrato, garantindo compatibilidade entre a demanda assistencial existente e a capacidade operacional da solução contratada.

#### **5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE**

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202605180001;
- b) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202605190001;
- c) Pesquisa de Preços elaborada pela unidade competente;

d) Especificação do objeto e quantitativo constante da fase preparatória da contratação;

e) Demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00009.20260518/0001-82.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos adotados encontram-se devidamente fundamentados nos documentos que instruem a fase preparatória, mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada e fornecem base adequada para a futura contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade assistencial e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento na Pesquisa de Preços nº 202605190001, produzida durante a fase preparatória do processo administrativo, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas e pelas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a composição do valor estimado foram utilizadas referências oriundas de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, metodologia expressamente admitida pela regulamentação vigente para formação de preços em procedimentos licitatórios. A pesquisa contemplou análise de contratações públicas recentes com objeto compatível ao pretendido pela Administração Municipal, proporcionando base técnica adequada para definição do valor de referência da contratação.

Conforme demonstrado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, foram consideradas três referências válidas obtidas junto a contratações realizadas pelos Municípios de Pindoretama/CE, Aracati/CE e Quixeré/CE, cujos valores foram submetidos à análise de exequibilidade e compatibilidade com o objeto pretendido. A partir das informações coletadas, adotou-se a média aritmética como metodologia para definição do valor estimado, procedimento compatível com as orientações normativas aplicáveis e adequado às características da pesquisa realizada.

O levantamento de mercado resultou em valor unitário estimado de R\$ 483,33 para a locação dos concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva. Considerando o quantitativo definido na fase preparatória, foi apurado valor global estimado de R\$ 144.999,00 para a futura contratação.

A metodologia adotada demonstra consistência técnica, uma vez que se baseia em referências públicas efetivamente contratadas por outros entes da Administração, permitindo a obtenção de parâmetro compatível com a realidade do mercado e reduzindo riscos de superavaliação ou subavaliação do objeto. A utilização de múltiplas fontes também contribui para conferir maior confiabilidade ao valor estimado e reforça a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Verifica-se ainda que a estimativa apresenta coerência com o escopo da contratação, abrangendo a disponibilização dos equipamentos e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à continuidade da assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde. Os valores identificados mostram-se compatíveis com aqueles praticados em contratações públicas semelhantes e adequados à complexidade da solução pretendida.

#### **6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE**

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202605180001;
- Pesquisa de Preços nº 202605190001;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
- Memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 116/2026;
- Contratações similares utilizadas como referência para composição dos preços.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada, apoiada em pesquisa de mercado regularmente realizada e compatível com os parâmetros legais aplicáveis, constituindo referência adequada para o prosseguimento da instrução processual e para a futura contratação da solução pretendida pela Administração Municipal.

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação, de concentradores de oxigênio acompanhados dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar suporte respiratório contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A solução foi estruturada para garantir não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também sua plena operacionalidade durante toda a vigência contratual, assegurando condições adequadas de funcionamento, disponibilidade contínua e suporte técnico necessário à manutenção da assistência prestada aos pacientes que dependem de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar.

Os equipamentos disponibilizados deverão observar as especificações técnicas definidas na fase preparatória da contratação, contemplando fluxo variável de oxigênio, sistemas de filtragem e alarmes de segurança, além dos

acessórios indispensáveis à sua utilização, permitindo atendimento compatível com as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto operacional, a solução foi concebida para assegurar a imediata disponibilização dos equipamentos necessários ao atendimento dos usuários, sem exigir da Administração investimentos patrimoniais para aquisição dos aparelhos nem a criação de estrutura própria destinada à execução de serviços especializados de manutenção. Dessa forma, a responsabilidade pela conservação, funcionamento e suporte técnico dos equipamentos permanece vinculada à futura contratada, reduzindo riscos operacionais e contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

A manutenção preventiva integra a solução contratada como mecanismo destinado a preservar o adequado desempenho dos equipamentos, reduzir a incidência de falhas e prolongar sua disponibilidade operacional. Paralelamente, a manutenção corretiva possibilita o restabelecimento das condições de funcionamento sempre que identificada qualquer ocorrência capaz de comprometer a utilização dos aparelhos pelos usuários atendidos.

A adoção desse modelo também permite maior flexibilidade administrativa diante das variações da demanda assistencial, possibilitando à Administração contar com estrutura adequada para atendimento dos pacientes sem assumir os encargos relacionados à gestão patrimonial dos equipamentos, aquisição de peças, realização de reparos especializados ou substituição decorrente de desgaste natural e obsolescência tecnológica.

A logística associada à solução compreende todas as providências necessárias para disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, observando os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com sua finalidade assistencial. Tal estrutura operacional contribui para assegurar atendimento contínuo aos usuários que necessitam de suporte respiratório permanente, reduzindo riscos de interrupção dos tratamentos médicos em andamento.

No que se refere à utilização, os concentradores de oxigênio serão empregados diretamente no atendimento de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde que apresentem indicação clínica para utilização de oxigenoterapia, constituindo recurso terapêutico indispensável para preservação da saúde, melhoria da qualidade de vida e redução dos riscos associados a enfermidades que comprometem a função respiratória.

Sob a perspectiva da continuidade do serviço público, a solução apresenta elevada relevância estratégica, uma vez que viabiliza a manutenção ininterrupta da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente diante da insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis e da necessidade de substituição da estrutura utilizada para atendimento da demanda existente. A contratação permite preservar a regularidade dos tratamentos e evitar situações que possam comprometer a assistência aos pacientes dependentes do suporte respiratório contínuo.

Diante desse contexto, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando os meios necessários para manutenção da assistência aos usuários que dependem de oxigenoterapia, assegurando continuidade dos serviços de saúde, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca do parcelamento da contratação foi realizada considerando as características específicas do objeto, a forma de execução da solução escolhida e a necessidade de garantir atendimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde que dependem da utilização de concentradores de oxigênio. O objeto consiste na locação de equipamentos médico-hospitalares acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, formando solução única e integrada destinada à prestação de suporte respiratório contínuo aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Embora, em tese, a locação dos equipamentos e a prestação dos serviços de manutenção possam ser visualizadas como atividades distintas, verifica-se que ambas constituem elementos indissociáveis para o adequado funcionamento da solução pretendida. A plena utilização dos concentradores de oxigênio depende diretamente da manutenção periódica, do suporte técnico especializado e da pronta correção de eventuais falhas que possam comprometer a disponibilidade dos aparelhos.

Diante dessa realidade, a contratação foi estruturada de forma unificada, reunindo em um único objeto a disponibilização dos equipamentos e os serviços necessários à preservação de sua operacionalidade, garantindo maior eficiência na execução contratual e reduzindo riscos de descontinuidade da assistência prestada aos usuários.

##### **8.1 - VIABILIDADE TÉCNICA**

Sob o aspecto técnico, não se mostra recomendável a segregação da locação dos equipamentos e dos serviços de manutenção em contratações distintas. Os concentradores de oxigênio constituem equipamentos de utilização contínua, cuja operacionalidade depende diretamente da realização de intervenções preventivas e corretivas especializadas ao longo da execução contratual.

A eventual divisão do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos quanto à identificação das causas de falhas, realização de reparos, substituição de componentes e restabelecimento das

condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. Tal situação dificultaria a gestão contratual e poderia ocasionar atrasos na solução de ocorrências técnicas, comprometendo a continuidade da assistência aos pacientes. Além disso, a existência de único responsável pela disponibilização e manutenção dos equipamentos proporciona maior padronização dos procedimentos técnicos, simplifica a fiscalização contratual e assegura maior agilidade na adoção das medidas necessárias para preservação do funcionamento dos aparelhos. Dessa forma, a execução integrada da solução revela-se tecnicamente mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

### **8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA**

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a contratação unificada apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública. A centralização das obrigações contratuais em um único fornecedor reduz custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, simplifica os procedimentos de acompanhamento e fiscalização e facilita a definição das responsabilidades decorrentes da execução contratual.

A fragmentação do objeto exigiria controles paralelos, ampliação dos procedimentos de gestão e fiscalização e maior esforço administrativo para coordenação das atividades executadas por diferentes contratadas, sem que disso resultasse benefício concreto para a Administração ou para os usuários do serviço.

A contratação integrada também proporciona maior previsibilidade dos custos relacionados à disponibilização dos equipamentos e aos serviços de manutenção, permitindo gestão financeira mais eficiente e melhor controle da execução contratual.

Verifica-se, ainda, que a solução escolhida favorece a economicidade ao concentrar em uma única contratação todas as obrigações necessárias ao funcionamento dos equipamentos, evitando sobreposição de custos operacionais e reduzindo riscos associados à execução fragmentada do objeto.

### **8.3 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE**

#### **FUNDAMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A documentação que instrui a fase preparatória estruturou a necessidade administrativa como solução única e integrada, contemplando a locação dos concentradores de oxigênio juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao seu funcionamento. O planejamento realizado pela unidade demandante não identificou vantagem administrativa na segregação das atividades, tendo a necessidade sido concebida desde sua origem como prestação única voltada à garantia da assistência aos usuários.

#### **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

A manutenção preventiva e corretiva constitui elemento indispensável ao funcionamento dos equipamentos locados, existindo relação de dependência direta entre a disponibilização dos concentradores e os serviços técnicos necessários à preservação de sua operacionalidade. A separação dessas atividades poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a atribuição de responsabilidades e ampliar os riscos de interrupção da assistência prestada aos pacientes.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA**

A contratação unificada apresenta solução mais coerente com a finalidade pública pretendida, pois reúne em um único instrumento contratual todos os elementos necessários ao atendimento da demanda administrativa, assegurando maior eficiência operacional, simplificação da gestão contratual, definição clara de responsabilidades e continuidade do atendimento aos usuários que dependem da utilização permanente dos concentradores de oxigênio.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto possa apresentar divisibilidade teórica sob perspectiva meramente formal, não se mostra técnica, operacional ou economicamente recomendável o seu parcelamento no caso concreto. A contratação integrada da locação dos equipamentos e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva constitui a alternativa mais adequada para assegurar eficiência administrativa, segurança assistencial e continuidade da prestação dos serviços de saúde no âmbito do Município de Crateús.

### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação pretendida busca assegurar resultados diretamente relacionados à continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que dependem de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar, promovendo simultaneamente maior eficiência administrativa, racionalização de recursos públicos e aprimoramento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilização dos concentradores de oxigênio acompanhados dos serviços de manutenção preventiva e corretiva permitirá ao Município manter estrutura assistencial adequada para atendimento da demanda existente, garantindo suporte respiratório contínuo aos pacientes e reduzindo riscos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos necessários ao tratamento.

A solução escolhida também contribui para a melhoria da gestão dos recursos públicos ao adotar modelo contratual que concentra em um único instrumento a disponibilização dos equipamentos e os serviços de manutenção, reduzindo

encargos administrativos, simplificando a fiscalização contratual e assegurando maior previsibilidade dos custos relacionados à execução do objeto.

### **9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários que necessitam de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
- b) evitar a interrupção dos tratamentos em decorrência da indisponibilidade de equipamentos destinados ao suporte respiratório;
- c) ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde diante da demanda existente por concentradores de oxigênio;
- d) garantir maior confiabilidade operacional dos equipamentos por meio da manutenção preventiva e corretiva especializada;
- e) reduzir os riscos assistenciais associados a falhas técnicas ou indisponibilidade dos aparelhos utilizados pelos pacientes;
- f) proporcionar maior segurança aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde;
- g) assegurar condições adequadas para continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde relacionados ao atendimento de pacientes com necessidade de suporte respiratório contínuo.

### **9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA**

A solução adotada apresenta alinhamento com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos ao optar pela locação dos equipamentos em substituição à aquisição patrimonial dos concentradores de oxigênio.

O modelo escolhido elimina a necessidade de investimento imediato para aquisição dos equipamentos, reduzindo o comprometimento inicial de recursos financeiros e permitindo maior flexibilidade na gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a inclusão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na própria contratação evita despesas adicionais relacionadas à contratação de assistência técnica especializada, aquisição de peças, realização de reparos e substituição de equipamentos decorrente de desgaste ou falhas operacionais.

A contratação também reduz riscos financeiros associados à obsolescência tecnológica dos equipamentos, uma vez que a Administração não assume os encargos relacionados à renovação patrimonial ou substituição futura dos aparelhos em razão de evolução tecnológica ou perda de desempenho operacional.

### **9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

A solução contribui para otimização da atuação dos servidores municipais ao transferir à futura contratada as atividades relacionadas à manutenção técnica dos equipamentos, permitindo que os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde concentrem seus esforços nas atividades finalísticas de assistência e acompanhamento dos pacientes.

A centralização das responsabilidades técnicas em empresa especializada reduz a necessidade de mobilização de equipes administrativas para acompanhamento de múltiplos fornecedores, simplifica os procedimentos de fiscalização e favorece maior eficiência na gestão contratual.

A disponibilidade contínua dos equipamentos também reduz situações de retrabalho decorrentes de falhas operacionais, interrupções de atendimento ou necessidade de adoção de medidas emergenciais para suprimento da demanda assistencial.

### **9.4 – OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS**

A contratação possibilita melhor aproveitamento da estrutura existente ao disponibilizar equipamentos aptos a atender as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde sem exigir expansão da capacidade de armazenamento, manutenção ou gestão patrimonial da Administração.

O modelo de locação proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que a utilização dos equipamentos acompanhe as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual, sem gerar acúmulo de bens ociosos ou despesas permanentes relacionadas à conservação patrimonial.

A manutenção preventiva incorporada à solução também contribui para preservação da disponibilidade operacional dos equipamentos, reduzindo paralisações, minimizando falhas e assegurando maior confiabilidade na prestação do suporte respiratório aos usuários atendidos.

Como indicador de desempenho da contratação, recomenda-se o monitoramento do percentual de disponibilidade dos equipamentos locados durante a execução contratual, buscando-se índice igual ou superior a 95% de equipamentos plenamente operacionais ao longo da vigência do contrato, bem como o acompanhamento do número de ocorrências relacionadas à interrupção do atendimento por indisponibilidade dos aparelhos.

Dessa forma, a contratação revela-se apta a promover ganhos efetivos de economicidade, eficiência administrativa e aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde e para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A implementação da solução escolhida exige a adoção de providências administrativas prévias destinadas a assegurar a adequada formalização da contratação, a correta estruturação da fiscalização contratual e a plena capacidade de acompanhamento da execução do objeto pela Administração Municipal.

Considerando que a contratação envolve a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento de usuários que dependem de oxigenoterapia contínua, torna-se necessário que as medidas preparatórias sejam orientadas à preservação da continuidade assistencial e à garantia da adequada execução contratual desde o início da vigência do ajuste.

**10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à conclusão da fase preparatória e à formalização da contratação, compreendendo:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, observando as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, condições de execução e demais requisitos definidos durante o planejamento da contratação;
- b) consolidação das condições finais da contratação, promovendo compatibilização entre a necessidade administrativa identificada, a solução selecionada, os quantitativos definidos e os parâmetros estabelecidos na pesquisa de preços;
- c) verificação do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação aplicável;
- d) confirmação da disponibilidade orçamentária necessária para suporte da despesa decorrente da contratação;
- e) formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, observando o modelo de execução definido para o objeto;
- f) designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A futura contratação demandará acompanhamento permanente por parte da Administração, especialmente em razão da relevância assistencial dos equipamentos e da necessidade de manutenção contínua de suas condições de funcionamento.

Os agentes designados deverão monitorar a execução contratual, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar a regular execução dos serviços prestados.

A fiscalização deverá observar, especialmente:

- a) a conformidade dos equipamentos disponibilizados com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação;
- b) a adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva previstos no objeto;
- c) a permanência das condições de funcionamento dos equipamentos durante a execução contratual;
- d) o cumprimento dos prazos e obrigações assumidos pela contratada;
- e) a adoção das providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades eventualmente identificadas;
- f) a manutenção da disponibilidade dos equipamentos necessários ao atendimento dos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**10.3 – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para atuação como gestor e fiscal do contrato possuam conhecimento suficiente acerca das características do objeto contratado, das obrigações assumidas pela futura contratada e dos procedimentos de acompanhamento previstos na legislação vigente.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas orientações internas voltadas ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto aos procedimentos de registro de ocorrências, controle da prestação dos serviços, verificação da conformidade dos equipamentos disponibilizados e fiscalização das atividades de manutenção previstas na contratação.

Tal medida contribui para fortalecimento dos mecanismos de controle, melhoria da fiscalização e adequada execução das atribuições legalmente atribuídas aos agentes responsáveis pelo acompanhamento contratual.

**10.4 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA**

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover as medidas administrativas necessárias ao acompanhamento da utilização dos equipamentos disponibilizados, garantindo fluxo adequado de comunicação entre os setores envolvidos na gestão da demanda assistencial.

Também deverá ser mantido controle administrativo capaz de permitir o acompanhamento da disponibilidade dos equipamentos, do atendimento das necessidades dos usuários e da execução das obrigações assumidas pela contratada ao longo da vigência contratual.

A articulação entre os setores responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes, pela fiscalização contratual e pela gestão administrativa da contratação contribuirá para maior eficiência na execução do ajuste e para a rápida identificação de eventuais necessidades de intervenção durante a vigência contratual.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias identificadas são suficientes e compatíveis com a natureza da contratação, proporcionando condições adequadas para formalização do ajuste, acompanhamento da execução contratual e garantia da continuidade dos serviços de saúde vinculados à utilização dos equipamentos objeto da contratação.

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação integra o conjunto de medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar. A disponibilização dos concentradores de oxigênio constitui instrumento indispensável para manutenção dos tratamentos em curso e para atendimento das demandas assistenciais relacionadas ao suporte respiratório contínuo.

### **11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

As contratações correlatas são aquelas que, embora possuam objeto distinto, mantêm relação funcional com a atividade desenvolvida pela Administração e contribuem para o alcance dos mesmos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a presente contratação poderá coexistir com outras iniciativas relacionadas à manutenção da rede municipal de saúde, tais como aquisições de medicamentos, insumos médico-hospitalares, materiais de consumo, equipamentos de saúde, serviços especializados de assistência médica e demais contratações necessárias ao funcionamento regular das unidades assistenciais.

Tais instrumentos contratuais possuem caráter complementar, contribuindo para o fortalecimento da estrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e para a adequada prestação dos serviços ofertados à população.

Entretanto, a análise da documentação constante dos autos não identificou contratação correlata específica cuja existência seja indispensável para formalização ou execução da presente contratação. A necessidade administrativa ora analisada possui objeto próprio e finalidade claramente definida, podendo produzir integralmente os resultados pretendidos independentemente da existência de outros contratos relacionados à área da saúde.

### **11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES**

As contratações interdependentes caracterizam-se pela existência de vínculo de dependência entre objetos distintos, de modo que a execução de determinada contratação somente possa ocorrer mediante a formalização prévia ou concomitante de outro ajuste contratual.

No caso em análise, não foi identificada qualquer contratação interdependente necessária à implementação da solução proposta. A locação dos concentradores de oxigênio acompanhada da manutenção preventiva e corretiva reúne todos os elementos necessários para atendimento da necessidade administrativa identificada durante a fase preparatória.

A execução do objeto poderá ocorrer utilizando a estrutura administrativa e assistencial já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de celebração de contratos complementares, realização de obras, aquisição prévia de equipamentos acessórios ou implementação de soluções adicionais para viabilização da prestação contratual.

Além disso, a própria modelagem adotada incorpora ao objeto tanto a disponibilização dos equipamentos quanto os serviços necessários à sua manutenção, permitindo que a solução funcione de forma integrada e autônoma durante toda a vigência contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza autônoma, não estando condicionada à existência de ajustes interdependentes para sua execução, embora possa atuar de forma complementar às demais contratações destinadas à manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Crateús.

## **XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, considerando os possíveis impactos decorrentes da utilização contínua de concentradores de oxigênio no âmbito dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto consiste na locação de equipamentos médico-hospitalares acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, solução que, por sua própria natureza, apresenta reduzido potencial de impacto ambiental direto quando comparada a outras modalidades de fornecimento que envolvem aquisição patrimonial permanente e posterior descarte dos equipamentos pela Administração.

Embora não se trate de contratação com significativa intervenção sobre recursos naturais ou geração expressiva de resíduos, a utilização dos equipamentos demanda observância de práticas voltadas ao consumo consciente de energia elétrica, à adequada manutenção dos aparelhos e à destinação ambientalmente adequada de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual.

### **12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS**

Os impactos ambientais diretos associados à contratação estão relacionados principalmente:

- a) ao consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento contínuo dos concentradores de oxigênio;
- b) à eventual substituição de peças, componentes e acessórios decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- c) à geração pontual de resíduos eletrônicos ou componentes inservíveis ao longo da execução contratual.

Tais impactos possuem baixa magnitude e decorrem naturalmente da utilização de equipamentos eletromédicos destinados à assistência à saúde.

#### **12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS**

Os impactos indiretos identificados decorrem principalmente:

- a) das atividades logísticas relacionadas ao transporte dos equipamentos e de eventuais componentes utilizados nos serviços de manutenção;
- b) do consumo indireto de recursos energéticos empregados nas atividades de suporte técnico e assistência operacional;
- c) da necessidade de destinação ambientalmente adequada de peças e componentes substituídos durante intervenções técnicas realizadas nos equipamentos.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo previsto para a contratação, tais impactos são considerados controláveis e compatíveis com as atividades normalmente desenvolvidas no setor de saúde.

#### **12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS**

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais associados à execução contratual, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) realização das manutenções preventivas previstas, contribuindo para aumento da vida útil dos equipamentos e redução da necessidade de substituições prematuras;
- b) utilização racional dos equipamentos, observando as orientações técnicas aplicáveis ao seu correto funcionamento;
- c) destinação ambientalmente adequada das peças, componentes eletrônicos e materiais eventualmente substituídos durante os serviços de manutenção;
- d) observância das normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos oriundos das atividades de assistência técnica;
- e) adoção de procedimentos que contribuam para redução de desperdícios e para melhor aproveitamento da vida útil dos equipamentos disponibilizados;
- f) priorização de práticas operacionais que favoreçam a eficiência energética dos equipamentos utilizados na execução contratual.

A própria opção pela locação com manutenção integrada representa medida de sustentabilidade relevante, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela conservação, recuperação e reaproveitamento dos equipamentos, reduzindo a necessidade de descarte prematuro de bens e contribuindo para utilização mais eficiente dos recursos materiais ao longo de seu ciclo de vida.

#### **12.4 – CONCLUSÃO**

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais associados à contratação possuem baixa relevância e estão diretamente vinculados à utilização regular de equipamentos médico-hospitalares indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde.

As medidas mitigadoras identificadas são suficientes para controlar os potenciais efeitos ambientais decorrentes da execução contratual, assegurando compatibilidade entre a necessidade assistencial atendida pela contratação e os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável, não apresenta impactos significativos ao meio ambiente e pode ser executada de forma compatível com as boas práticas de gestão ambiental, preservando simultaneamente a continuidade da assistência prestada aos usuários que dependem da utilização de concentradores de oxigênio no Município de Crateús.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A análise técnica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com a necessidade administrativa identificada pelo Fundo Municipal de Saúde, voltada à manutenção da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de oxigenoterapia domiciliar e hospitalar.

A necessidade foi regularmente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda, no qual foram evidenciados o aumento da demanda por utilização de concentradores de oxigênio, a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis para atendimento das necessidades existentes e o risco concreto de descontinuidade assistencial decorrente da manifestação da atual prestadora quanto ao recolhimento dos aparelhos disponibilizados ao

Município. Tal cenário demonstra a indispensabilidade da adoção de solução capaz de assegurar a continuidade dos tratamentos e preservar a regularidade dos serviços públicos de saúde.

O levantamento das alternativas de mercado permitiu verificar que a locação dos concentradores de oxigênio acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva representa a solução mais vantajosa para a Administração. A opção adotada proporciona imediata disponibilidade dos equipamentos, suporte técnico especializado, previsibilidade dos custos, redução dos encargos relacionados à gestão patrimonial e maior capacidade de resposta diante das necessidades assistenciais verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa de preços foi elaborada com fundamento em contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, resultando em valor estimado compatível com os preços praticados no mercado público para objetos de mesma natureza.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade identificada, contemplando as características técnicas mínimas dos equipamentos, os acessórios necessários à sua utilização e a obrigatoriedade de manutenção preventiva e corretiva, assegurando que a solução contratada possua condições de atender adequadamente aos usuários assistidos pela rede municipal de saúde.

A análise do parcelamento demonstrou que a execução integrada da locação e dos serviços de manutenção apresenta maior eficiência operacional e administrativa, evitando conflitos de responsabilidade, simplificando a fiscalização contratual e reduzindo riscos de interrupção do atendimento decorrentes de falhas técnicas dos equipamentos.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a preservação da continuidade da assistência aos pacientes dependentes de oxigenoterapia, ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, melhoria da disponibilidade dos equipamentos utilizados nos tratamentos e utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços assistenciais.

Também foram avaliados os impactos ambientais associados à contratação, concluindo-se que possuem reduzida relevância e podem ser adequadamente controlados mediante adoção de práticas relacionadas à manutenção dos equipamentos, destinação adequada de componentes substituídos e utilização racional dos recursos envolvidos na execução contratual.

A documentação que compõe a fase preparatória demonstra adequada caracterização da necessidade, compatibilidade entre a solução escolhida e o problema a ser resolvido, regularidade da pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária para suporte da despesa e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto ao prosseguimento do processo administrativo.

Diante de todos os elementos analisados, conclui-se que a contratação da locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva apresenta-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde e para preservar a regularidade dos serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município de Crateús.

Em razão disso, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à continuidade da contratação, por entender que a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, observa os princípios que regem as contratações públicas e representa a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público envolvido.

## 1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio decorre das características específicas do objeto e da necessidade de manutenção de responsabilidade técnica integral durante toda a execução contratual.

A contratação tem por finalidade disponibilizar concentradores de oxigênio destinados ao atendimento de pacientes que dependem de oxigenoterapia contínua, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva indispensáveis à permanência das condições de funcionamento dos equipamentos. Trata-se, portanto, de solução assistencial cuja execução inadequada pode comprometer diretamente a continuidade de tratamentos médicos e a prestação regular dos serviços públicos de saúde.

A análise do mercado demonstra que o objeto é amplamente executado por empresas especializadas que atuam individualmente no segmento de locação de equipamentos médico-hospitalares, não havendo complexidade tecnológica extraordinária, vulto financeiro elevado, dispersão geográfica excepcional ou multiplicidade de especialidades técnicas que justifiquem a reunião de empresas em consórcio para viabilização da execução contratual. Ao contrário, a existência de múltiplos agentes econômicos compartilhando obrigações relacionadas à disponibilização dos equipamentos, manutenção técnica, substituição de aparelhos defeituosos e atendimento das demandas operacionais pode dificultar a definição de responsabilidades em situações que exijam resposta imediata da contratada, especialmente diante de ocorrências que afetem pacientes dependentes do suporte respiratório contínuo.

A admissão de consórcios também introduziria complexidade adicional à fiscalização contratual, exigindo acompanhamento da repartição interna de responsabilidades, verificação de atribuições entre consorciadas e apuração

individualizada de eventuais falhas operacionais, sem que isso represente benefício técnico, econômico ou assistencial para a Administração.

A execução por única empresa permite centralização das obrigações contratuais, definição inequívoca de responsabilidades, maior agilidade na solução de intercorrências, simplificação dos procedimentos de fiscalização e fortalecimento dos mecanismos de responsabilização em caso de descumprimento contratual.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a vedação à participação de consórcios mostra-se tecnicamente justificada, proporcional às características do objeto e compatível com o interesse público envolvido, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida destinada a assegurar maior eficiência administrativa e segurança na execução contratual.

## **2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de cooperativas decorre das particularidades da execução contratual e da necessidade de responsabilização empresarial direta e integral pelas obrigações assumidas perante a Administração.

O objeto envolve a disponibilização contínua de equipamentos médico-hospitalares destinados a pacientes que dependem de oxigenoterapia, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva especializada durante toda a vigência contratual. A adequada execução exige estrutura operacional permanente, capacidade de resposta imediata a falhas técnicas, disponibilidade de equipamentos substitutos, suporte especializado e gestão centralizada das obrigações contratuais.

A dinâmica operacional característica das sociedades cooperativas, baseada na atuação dos cooperados e na distribuição das atividades entre seus integrantes, não se compatibiliza plenamente com a necessidade de uniformidade operacional, padronização dos procedimentos técnicos e responsabilização direta exigidas para a execução do objeto. Eventuais ocorrências envolvendo falhas de equipamentos, necessidade de substituição emergencial, atrasos em atendimentos técnicos ou interrupções do funcionamento dos aparelhos exigem identificação imediata do responsável pela adoção das medidas corretivas, circunstância que recomenda a existência de estrutura empresarial única e centralizada, capaz de responder integralmente pelas obrigações assumidas perante a Administração.

A execução contratual demanda ainda disponibilidade permanente de recursos técnicos, logística organizada para atendimento das demandas assistenciais e capacidade de gerenciamento contínuo dos equipamentos disponibilizados aos usuários da rede municipal de saúde, características normalmente associadas à atuação empresarial especializada no segmento de locação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

A vedação não decorre da natureza jurídica da cooperativa em si, mas da incompatibilidade entre o modelo cooperativo e as exigências operacionais específicas do objeto contratado, especialmente quanto à necessidade de responsabilização direta, controle de qualidade, padronização técnica e garantia de continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

Dessa forma, a restrição mostra-se tecnicamente motivada, proporcional à natureza da contratação e necessária para preservação da segurança assistencial e da adequada execução contratual.

## **3. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

EXIGIDA  DISPENSADA

A análise da conveniência da exigência de garantia contratual foi realizada considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, os riscos envolvidos na execução e os mecanismos de proteção já disponibilizados pela legislação aplicável.

Embora a contratação possua relevante impacto assistencial, os riscos relacionados à sua execução encontram-se adequadamente mitigados por meio das cláusulas contratuais, da fiscalização permanente da Administração, da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, das medidas de responsabilização previstas na Lei nº 14.133/2021 e das prerrogativas conferidas ao Poder Público para atuação em caso de inadimplemento.

Além disso, a principal obrigação contratual consiste na disponibilização contínua dos equipamentos e na realização dos serviços de manutenção correspondentes, atividades cuja efetividade depende muito mais da capacidade operacional da contratada e da fiscalização administrativa do que da constituição de garantia financeira.

A imposição de garantia contratual tende a gerar custos adicionais que normalmente são incorporados ao preço ofertado pelos licitantes, resultando em aumento indireto das despesas suportadas pela Administração sem incremento proporcional da segurança contratual.

Também não foram identificados elementos que indiquem risco financeiro extraordinário, elevado grau de complexidade executiva, investimento inicial significativo por parte da Administração ou circunstâncias excepcionais capazes de justificar a adoção da medida.

Nesse cenário, a dispensa da garantia mostra-se compatível com os princípios da proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa, preservando a competitividade do certame sem comprometer a proteção do interesse público.

#### 4. SUBCONTRATAÇÃO

( ) ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de manutenção de vínculo direto entre a Administração Pública e a empresa efetivamente responsável pela disponibilização dos equipamentos e pela prestação dos serviços de manutenção que integram o objeto contratado.

A solução escolhida foi estruturada como prestação integrada, reunindo locação dos concentradores de oxigênio, manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte operacional necessário à continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

A eventual transferência dessas atividades a terceiros poderia fragmentar a execução contratual, dificultar a identificação dos responsáveis por falhas operacionais, ampliar o risco de descontinuidade dos serviços e comprometer a eficiência das medidas corretivas exigidas em situações que demandem atuação imediata.

A Administração necessita manter interlocução direta com empresa que detenha efetivo controle sobre todas as etapas da execução contratual, desde a disponibilização dos equipamentos até a realização dos atendimentos técnicos necessários à manutenção de suas condições de funcionamento.

A subcontratação também pode gerar dificuldades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços prestados, à uniformidade dos procedimentos técnicos adotados e à rastreabilidade das intervenções realizadas nos equipamentos utilizados pelos pacientes.

Considerando que a continuidade da oxigenoterapia depende da disponibilidade permanente dos aparelhos e da pronta solução de eventuais falhas técnicas, mostra-se indispensável que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas, sem transferência parcial ou total a terceiros.

A vedação à subcontratação fortalece a responsabilização contratual, simplifica a fiscalização administrativa, reduz riscos operacionais e assegura maior segurança à execução do objeto, revelando-se medida adequada, necessária e proporcional às características da contratação.

Crateús- CE, 22 de maio de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
Presidente da Equipe de Planejamento

### MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, avaliar, tratar e alocar os principais eventos capazes de impactar a contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A metodologia adotada observa o princípio da adequada alocação dos riscos previsto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pelo gerenciamento de cada evento à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou administrativas para sua prevenção, mitigação e tratamento, preservando a continuidade da assistência aos pacientes e a regular execução contratual.

Considerando o valor estimado da contratação de R\$ 144.999,00, os impactos financeiros abaixo representam estimativas referenciais destinadas ao gerenciamento dos riscos e não constituem valores de reequilíbrio automático.

#### 1. FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Dimensionamento insuficiente da demanda de equipamentos	Levantamento incompleto dos pacientes dependentes de oxigenoterapia	Insuficiência de equipamentos e risco de desassistência	Média	Administração	Validação das informações junto às unidades de saúde, programas assistenciais e setores responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes
Definição inadequada das especificações técnicas	Descrição incompleta das características dos equipamentos	Disponibilização de aparelhos incompatíveis com as necessidades assistenciais	Baixa	Administração	Utilização das especificações constantes do DFD e revisão técnica do Termo de Referência
Pesquisa de preços inconsistente	Utilização de referências incompatíveis ou desatualizadas	Sobrepço ou estimativa insuficiente para contratação	Baixa	Administração	Utilização de contratações similares válidas e observância da IN SEGES nº 65/2021
Atraso na conclusão da fase preparatória	Pendências documentais ou revisões sucessivas	Retardamento da contratação e risco de descontinuidade assistencial	Média	Administração	Planejamento antecipado e acompanhamento permanente da tramitação processual
Falha na identificação dos riscos assistenciais do objeto	Avaliação incompleta da criticidade da contratação	Fragilidade dos mecanismos de controle contratual	Baixa	Administração	Elaboração de matriz de riscos específica e definição prévia de protocolos de contingência

## 2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Participação de empresa sem capacidade operacional compatível	Análise insuficiente da documentação de habilitação	Dificuldades na execução contratual	Média	Administração	Verificação rigorosa da habilitação e da compatibilidade da atividade econômica
Inconsistências no Termo de Referência ou contrato	Omissões ou divergências documentais	Conflitos interpretativos e dificuldades de fiscalização	Baixa	Administração	Revisão jurídica e técnica prévia dos documentos
Ausência de designação tempestiva de gestor e fiscal	Falha administrativa	Fragilidade do acompanhamento contratual	Média	Administração	Designação formal antes do início da execução
Interposição de recursos que retardem a contratação	Questionamentos administrativos dos participantes	Prorrogação do prazo para início da execução	Média	Administração	Observância rigorosa dos princípios da motivação e transparência
Formalização contratual tardia	Atrasos procedimentais internos	Risco de interrupção da assistência aos pacientes	Média	Administração	Controle dos prazos processuais e tramitação prioritária do procedimento

## 3. FASE DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na disponibilização inicial dos concentradores	Problemas logísticos ou operacionais da contratada	Comprometimento da continuidade dos tratamentos	Média	Contratada	Estabelecimento de prazo contratual objetivo e aplicação de penalidades
Entrega de equipamentos com especificações divergentes	Falhas de controle da contratada	Inaptidão dos aparelhos para uso assistencial	Média	Contratada	Conferência técnica no recebimento e rejeição dos equipamentos desconformes
Quantidade disponibilizada inferior à contratada	Deficiência operacional da contratada	Déficit de atendimento aos pacientes	Média	Contratada	Fiscalização quantitativa e exigência de regularização imediata
Ausência de acessórios indispensáveis ao funcionamento	Falha logística da contratada	Impossibilidade de utilização dos equipamentos	Média	Contratada	Conferência completa dos itens no ato da disponibilização
Inadequação dos equipamentos às condições operacionais exigidas	Falhas de preparação dos aparelhos	Interrupção ou limitação do atendimento	Baixa	Contratada	Testes operacionais prévios e verificação técnica pela fiscalização

#### 4. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Falha de funcionamento dos concentradores	Desgaste natural ou defeito técnico	Interrupção do suporte respiratório ao paciente	Alta	Contratada	Manutenção preventiva periódica e substituição imediata dos equipamentos defeituosos
Demora na realização de manutenção corretiva	Insuficiência de equipe técnica ou logística	Comprometimento da continuidade assistencial	Alta	Contratada	Definição contratual de prazo máximo para atendimento técnico
Indisponibilidade de equipamento substituto	Falta de equipamentos reserva	Desassistência temporária aos usuários	Média	Contratada	Manutenção de estoque técnico mínimo para reposição imediata
Atendimento técnico inadequado	Equipe sem qualificação suficiente	Persistência de falhas operacionais	Média	Contratada	Supervisão técnica e exigência de correção das não conformidades
Falhas recorrentes de equipamentos	Deficiência na manutenção preventiva	Aumento dos riscos assistenciais	Média	Contratada	Monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho e disponibilidade
Fiscalização insuficiente da execução contratual	Ausência de acompanhamento efetivo	Falhas não identificadas tempestivamente	Média	Administração	Registros periódicos de fiscalização e acompanhamento sistemático

#### 5. FASE DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL E TRANSIÇÃO OPERACIONAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Descontinuidade da assistência ao término do contrato	Ausência de contratação sucessora em tempo hábil	Interrupção do atendimento aos pacientes	Alta	Administração	Início antecipado dos procedimentos para nova contratação
Recolhimento abrupto dos equipamentos	Encerramento contratual sem transição planejada	Risco imediato aos pacientes dependentes de oxigenoterapia	Alta	Administração e Contratada	Planejamento de transição contratual e cronograma de substituição dos equipamentos
Pendências de manutenção ou devolução dos equipamentos	Falhas na execução do encerramento contratual	Litígios administrativos e prejuízos operacionais	Média	Contratada	Procedimentos formais de conferência e encerramento
Ausência de registros consolidados da execução	Deficiência documental da fiscalização	Dificuldade de apuração de responsabilidades	Baixa	Administração	Organização dos relatórios e registros produzidos durante a execução
Necessidade emergencial de contratação substituta	Falta de planejamento da sucessão contratual	Contratação emergencial e aumento de custos	Média	Administração	Planejamento prévio da renovação ou nova contratação

### **REGRA DE ALOCAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Os riscos decorrentes de falhas operacionais, indisponibilidade de equipamentos, atrasos na manutenção, defeitos técnicos, insuficiência de estrutura operacional e descumprimento das obrigações contratuais serão suportados pela contratada, por constituírem eventos inseridos na esfera ordinária de sua atividade econômica. Os riscos relacionados ao planejamento da contratação, definição da necessidade administrativa, elaboração dos documentos preparatórios, gestão contratual e providências administrativas necessárias à continuidade do serviço permanecerão sob responsabilidade da Administração.

Somente fatos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes e capazes de alterar substancialmente as condições originais da contratação, poderão justificar eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante comprovação formal dos pressupostos legais aplicáveis.

A presente matriz busca prevenir ocorrências capazes de comprometer a continuidade da assistência prestada aos pacientes usuários da oxigenoterapia, fortalecer os mecanismos de governança contratual e assegurar adequada proteção ao interesse público e ao erário municipal.

Crateús- CE, 22 de maio de 2026

*Davi Kelton Rodrigues Lima*  
**DAVI KELTON RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Equipe de Planejamento